



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO
NORTE



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2023.000006

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 22 de Março de 2023 - Horário: 15:00

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

VENCEDOR DO CERTAME

AGNALDO DA SILVA LEMES, com o valor total de R\$ 28.800,00(Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Ofício nº 0104/GAB/ADM/2023

Água Azul do Norte/PA, 17 de Março de 2023

20230317006

Ao. Departamento de Licitações
Água Azul do Norte – PA

Assunto: Solicitação de realização do processo licitatório de Locação de Imóvel.

Presado Senhor,

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente à esta Comissão Permanente de Licitação, solicitar a abertura do processo licitatório para locação de imóvel, localizado no Lote 259, da Quadra 15, Situado na Avenida na Avenida Lago Azul, na cidade de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado como Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Segue anexo;

- Laudo Técnico de Inspeção; Parecer Técnico nº 007/2023-DEMENG e Parecer Técnico 005/2023 da Comissão de Avaliação de Imóveis.
- Justificativa da Locação.
- Documentação do Proprietário.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



03
R

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, pretende contratar, a locação de imóvel localizado no Lote 259, da Quadra 15, situado na Avenida na Avenida Lago Azul, na cidade de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado como Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor. Assim, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, *sub examine*, o que faz nos seguintes termos.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, com a relação dada pela Lei nº 8.883/94, determina que é dispensável a licitação, *in verbis*:

"X- para o compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, seguindo a avaliação prévia.

Considerando que o imóvel a ser locado fora escolhido pelo Gabinete demandante e indicado como ideal para as atividades a que se destina, conforme consta do laudo.

Considerando que o imóvel que atende as necessidades, fora dada em local de fácil acesso a toda comunidade, e por seu espaço físico, cujas características supramencionadas preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração Pública.

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui imóvel adequado em boas condições de uso.

Considerando, por fim, que o preço praticado, em sendo avaliado através da Comissão Avaliadora de Imóveis deste município, fora dado como incompatível com os preços do mercado imobiliário, justificamos, pois, a contratação, conforme art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Alteração posteriores;

Perfaz a presente dispensa o valor mensal de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), totalizando, no período a ser lacado de 12(doze) meses, a importância de R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais), sendo que as despesas decorrentes do presente correrão por conta da classificação orçamentária disposta nos autos, o que garante a previsão orçamentária suficiente para dispensa pretendida.

Face ao exposto, considerando a documentação colecionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no disposto legal.

É nossa justificativa.

Água Azul do Norte – PA, 17 de Março de 2023.

Atenciosamente.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94) 3426-1142

Protocolo: 05159

1º TRASLADO

Livro: 083-E

Folha: 029

Espécie: Compra e Venda AGNALDO DA SILVA LEMES

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que faz:- **JOSÉ APARECIDO SOARES DIAS** e sua esposa Sra. **IVANILDA MEDINA DE ARAUJO DIAS** a **AGNALDO DA SILVA LEMES**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura interessar possa, aos trinta e (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Serventia na Av. Xingu, 687, Centro, neste Município e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, perante mim Maria Leonilda Alves Braga - Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor **JOSÉ APARECIDO SOARES DIAS**, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade RG nº 3747845 SSP/PA emitida em 12/06/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.217.542-87 e sua esposa Sra. **IVANILDA MEDINA DE ARAUJO DIAS**, brasileira comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 3434441-PC/PA, 2º via emitida em 20/11/2007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 673.282.292-68, Nascida aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978) casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 26/08/2000- certidão de casamento, lavrada as fls. 060 do livro 001, sob o nº 060, do registro Civil desta Cidade e Comarca de Xinguara-PA, residente e domiciliado na Rua Goiás s/n- Vila Cruzeiro do Sul, Zona Rural, Marabá/PA, representados por seu procurador:-**AROLENE PINTO D OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 35.435.601-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.280.858-67, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 136, centro, Água Azul do Norte/PA, Nascido aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), filho de Haroldo Pinto de Oliveira e Alzira Costa de Aguiar, cujo traslado ficar arquivado na pasta Documentos Pessoais livro 83 maio de 2021;-E do outro lado, como outorgado comprador:-**AGNALDO DA SILVA LEMES**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 4068933 PC/PA emitida em 17/07/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.959.102-63, Nascido aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e oitenta (1980), casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/09/2002 com a Sra. **JANETE DE MENEZES LEMES**, brasileira comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4668152, e inscrita no CPF/MF sob o nº 748.084.782-34, Nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), certidão de casamento, lavrada as fls. 007 do livro B-aux-003, sob o nº 407 do Serviço Notarial e de Registro Público do Ourilândia do Norte-PA, residente e domiciliado na PA 279, 48, Centro, Água Azul do Norte/PA. Os referidos de que trato reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, por eles Outorgantes, me foi dito que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo por hipotecas legais, judiciais, adquiridos através do título definitivo 0013 expedido pela a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e devidamente registrado sob o nº 1, na **matricula 8.789** do Registro Geral do Imóvel desta Comarca. É Senhor, legítimo e possuidor do imóvel seguinte: "**UM TERRENO URBANO** constituído pelo **LOTE 259**, da Quadra 15, situado na **Avenida Lago Azul**, na cidade de Água Azul do Norte, nesta Comarca de Xinguara/PA, com área total de **369,20m²** (trezentos e sessenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações. Ao NORTE limita-se com Av. Lago Azul medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros), ao SUL limita-se com o lote 271 medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros), a LESTE limita-se com a Rua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

Protocolo: **05159**

1º TRASLADO

Livro: **083-E**

Folha: **029V**

Espécie: Compra e Venda **AGNALDO DA SILVA LEMES**

Minas Gerais, medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros e a OESTE limita-se com o lote 214, medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), e perímetro de 91,80m (noventa e um metros e oitenta centímetros). Que possuindo assim o descrito e caracterizado imóvel, está desde já, justo e contratado para vendê-lo a Outorgada Comprador: **AGNALDO DA SILVA LEMES**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pago em moeda corrente nacional e que dão ao mesmo comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nada reclamar, exigir ou repetir. E, desde já, os Outorgantes Vendedores, transmitem ao Outorgado Comprador, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direitos na forma da Lei. DAM- Documento de Arrecadação Municipal expedido pela a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e devidamente autenticado pelo o Banco do Estado do Pará S/A, no valor de R\$ 466,52 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Pelo o Outorgantes Vendedores foi apresentada as seguintes certidões:- Certidão Negativa de Protesto emitida pelo Cartório de Protesto desta cidade, Certidão Judicial Cível Positiva controle 050308908239811 e Certidão Negativa 05030908239789 emitidas pelo Fórum Cível desta comarca em 03/06/2021 e válida até 01/08/2021, Certidão Negativa de Interdição emitida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade em 08/01/2020, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 14565744/2021 e 14565846/2021, emitida em 03/05/2021 e valida até 29/10/2021 e Certidão Negativa de ônus da matrícula nº 8789, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade em 08/01/2020, que ficarão arquivadas neste Cartório, na pasta de Documentos do Livro 076-E. Certifico que este Cartório consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site: www.indisponibilidade.org.br, cumprindo o disposto no artigo 14 do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e verificou que não há ordens de indisponibilidade decretadas atingindo os bens dos outorgantes, conforme se infere do código HASH sob o nº 1add. 4b7b. c3ff. be21. a3a5. d257. 4f0d. d0ec. 31c4. nb8c8 em nome do Sr. JOSÉ APARECIDO SOARES DIAS e 8beb. 84ca. 38e7. 16ee. 63c4. 1fb3. 77ce. df30. 6dd8. fa48 em nome de IVANILDA MEDINA DE ARAUJO DIAS, do que dou fé. Pelas as partes me foi dito que requeriam e autorizavam desde já, toda e qualquer averbação necessária no Registro Imobiliário competente. Pelos os mesmos me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres. **ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS**, pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual foi lida em voz alta e achada conforme, foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente, outorgaram e assinam. **Eu, Maria Leonilda Alves Braga** - Escrevente Juramentada, que o mandei digitar, dou fé e assino. Código do ato 077, selo nº. 000.226.060, série: D. Assinaram esta escritura: (a) JOSÉ APARECIDO SOARES DIAS - pp AROLENE PINTO DE OLIVEIRA, IVANILDA MEDINA DE ARAUJO DIAS - pp AROLENE PINTO DE OLIVEIRA, AGNALDO DA SILVA LEMES - Outorgado, MARIA LEONILDA ALVES BRAGA - ESCRIVENTE JURAMENTADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Xinguara/PA, 03 de maio de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

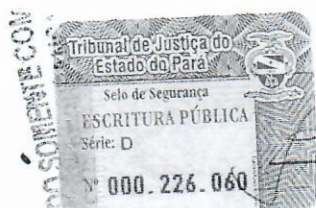
Protocolo: **05159**

1º TRASLADO

Livro: **083-E**

Folha: **030**

Espécie: Compra e Venda AGNALDO DA SILVA LEMES



Em testº Braga da verdade.

MARIA LEONILDA ALVES BRAGA
Escrevente Juramentada

Maria Leonilda Alves Braga
Escrevente Juramentada
CPF: 108.003.012-84



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE XINGUARA ESTADO DO PARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/83 - Instalado em 01/junho/1988)

Certifico e dou fé que este título: Escritura Pública de Compra e Venda
foi protocolado sob nº: 35.012 às fls. 178
no Livro Protocolo nº 1-D; e REGISTRADA sob o R-4 na matrícula nº 8.789 do Livro (Ficha)
2-AR de Registro Geral.-
Xinguara-Pa., 17 de maio de 2021.-
O OFICIAL:-

Emerson Gonçalves dos Santos

Emerson Gonçalves dos Santos
Escrevente Juramentado
CPF: 259.756.502-59



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
AGNALDO DA SILVA LEMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4068933 SSP/PA

CPF
668.959.102-63

DATA NASCIMENTO
08/02/1980

FILIAÇÃO
JOSE LEMES DOS SANTOS
JURACY DA SILVA LEMES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00589443967

VALIDADE
20/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/04/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XINGUARA, PA

DATA EMISSÃO
15/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

43461322256
PA283715103

PARÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199348618

PROIBIDO PLASTIFICAR
2199348618

OS
CR

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

Eu, AGNALDO DA SILVA LEMES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte-PA, portador do CPF nº 668.959.101-63, e do RG 4068933 SSP/PA, **DECLARO**, sob minha responsabilidade, que NÃO POSSUO cônjuge, companheira ou parente (em linha reta, colateral ou por afinidade) na Administração Pública do Poder Executivo, titulares de cargos que lhes sejam equiparados e dos dirigentes dos Órgãos da Administração pública direta e indireta municipal.

Declaro ser verdade sob as Penas da Lei.

Água Azul do Norte-PA, 17 de Março de 2023.



AGNALDO DA SILVA LEMES

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARECER TÉCNICO Nº 005/2023 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

- **DADOS DO REQUERENTE.**

NOME / RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Administração; Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

DOCUMENTO SOLICITANTE: Requerimento interno.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação no imóvel abaixo objetivando estabelecer o seu valor locativo.

- **DADOS DA EDIFICAÇÃO.**

NOME: Prédio onde funcionará a Sala de Atendimento ao Empreendedor

ENDEREÇO: Avenida Lago Azul, Quadra 15, Lote 259, Setor Centro, CEP: 68533-000, Água Azul do Norte – PA.

TAMANHO / QUANTIDADE: 90 m².

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO**

NOME: Bruno Candido Wanderley;

CARGO EXERCIDO: Arquiteto;

CAU/PA: A256313-4

- **OBJETIVO.**

O presente documento tem como objetivo principal avaliar o imóvel, definindo a base de seu valor locativo, para que o mesmo possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

- **ANÁLISE.**

No que diz respeito ao valor locativo do prédio supracitado, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final de avaliação, entre elas localização, padrão da edificação, tamanho, idade, condições de conservação, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores para aluguel praticados das edificações deste município utiliza-se o chamado Método Comparativo Direto e, portanto, se utilizará um valor de até **R\$ 10,00/m²** (dez

reais por metro quadrado de área construída) para as construções com padrão de acabamento médio. Assim, além de levar em consideração a construção, devido a sua localidade para o **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SALA DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR**, o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) está compatível com o valor de mercado para esta região.

- **CONCLUSÃO.**

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao imóvel, sua localização, área construída e condições de aproveitamento, estado geral de conservação, e valendo-se das informações do mercado imobiliário, o valor locatício do imóvel é considerado como **JUSTO E ACEITÁVEL**.

É O QUE NOS CABE RELATAR, À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 17 de março de 2023.



BRUNO CANDIDO WANDERLEY
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ARQUITETO
CAU-PA: A256313-4

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

PARECER TÉCNICO 007/2023 – DEMENG

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Administração; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

DOCUMENTO SOLICITANTE: Requerimento Interno.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SALA DE ATENDIMENTO DO EMPREENDEDOR.**

2. IDENTIFICAÇÃO:

EDIFICAÇÃO: Prédio onde funcionará a sala de atendimento do empreendedor.

LOCALIZAÇÃO: Av.Lago Azul, quadra 15 lote 259, centro, CEP: 68533-000, Água Azul do Norte – PA.

TAMANHO/QUANTIDADE: Área total de 90 m².

3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 10 de março de 2023, pela parte da manhã por volta das 16:00 horas.

4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Isaías Mateus de Medeiros Gesuino, CREA/PA Nº 151879502-1

5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SALA DE ATENDIMENTO DO EMPREENDEDOR**, bem como a análise do seu estado de conservação, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



6. OBJETO DA INSPEÇÃO:

A edificação possui um lote de área total de 90 m². A edificação encontra-se apta para habitação, não apresentando nenhum problema que comprometa seu uso.

7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação, com exceção da base da caixa d'água.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 17 MARÇO DE 2023.


ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA 151879502-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



13
20

Ofício nº 095/GAB/ADM/2023

Água Azul do Norte/PA, 15 de Março de 2023.

Ao Senhor

ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS JESUÍNO

Engenheiro Civil- Água Azul do Norte – PA

Assunto: Solicitação de Laudo Fotográfico e Relatório de Análise da Estrutura de Imóvel.

Presado Senhor,

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente solicitar Laudo Fotográfico e Relatório de Análise da Estrutura do Imóvel, laudo este para abertura do processo licitatório, possibilitando a locação dentro da legalidade.

Imóvel localizado no Lote 259, da Quadra 15, Situado na Avenida na Avenida Lago Azul, na cidade de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado como Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Desta forma e na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a vossa disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Romilson Soares da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 216/GPMAAN/2023

ROMILSON SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 216/GPMAAN/2022

*Recebido por
Bruno E. Wandulsky
15/03*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



14
CP

Ofício nº 094/GAB/ADM/2023

Água Azul do Norte/PA, 15 de Março de 2023.

Ao. Senhor
BRUNO CÂNDIDO WANDERLEY
Arquiteto- Água Azul do Norte – PA

Assunto: Solicitação de Laudo de Avaliação de Imóvel.

Presado Senhor,

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente solicitar Laudo de Avaliação de Imóvel, para abertura do processo licitatório, possibilitando a locação dentro da legalidade.

Imóvel localizado no Lote 259, da Quadra 15, Situado na Avenida na Avenida Lago Azul, na cidade de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado como Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Desta forma e na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a vossa disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Romilson Soares da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 216/GPMAAN/2023

ROMILSON SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 216/GPMAAN/2022

Recebido
Bruno P. Wanderley
15/03

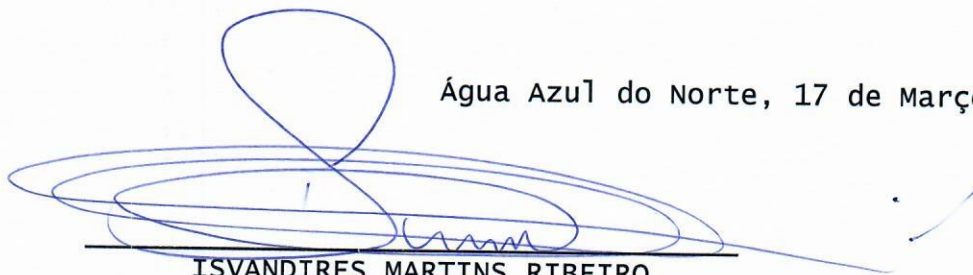
Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20230317006, que versa sobre Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2023, Atividade 2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e Sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 17 de Março de 2023



ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230317006



Estado do Pará

Governo Municipal de Água Azul do Norte
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Pag.: 1

ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO / ATIVIDADE : 2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
050186	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA DE ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR	12,0000	MÊS	2.400,00
<i>Especificação: A edificação possui um lote de área total de 90 m². A edificação encontra-se apta para habilitação, não apresentando nenhum problema que comprometa seu uso.</i>				

Água Azul do Norte, 17 de Março de 2023


ERACLITO GESUINO DA PAZ
RESPONSÁVEL



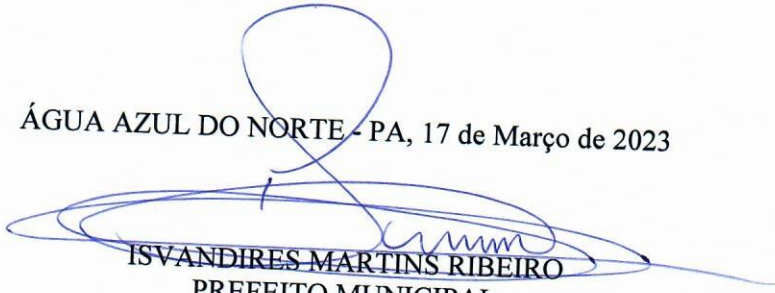
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de Março de 2023


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



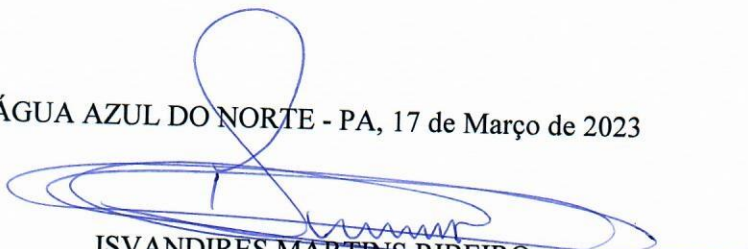
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de Março de 2023


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Pará

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20230317006

Governo Municipal de Água Azul do Norte
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO / ATIVIDADE : 0301.2369100012.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : ERÁCLITO GESUINO DA PAZ

Protocolo de recebimento

Data

17/03/2023

Assinatura

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura

Marcelo Alves dos Santos
Marcelo Alves dos Santos
Contador
CRC:PA 011770/O-0

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.
Conforme solicitação Nº 20230317006 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais).

Água Azul do Norte-PA, 17 de Março de 2023

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

17/03/2023

Assinatura / carimbo

Adalgisa Araújo S. Avelino
Adalgisa Araújo S. Avelino
Coordenadora Geral do
Controle Interno
Decreto Nº. 0214/2022/GPMAAN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.236910001.2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do Empreendedor), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de Março de 2023

Setor Responsável



Marcelo Alves dos Santos
Contador
CRC:PA 011770/O-0

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

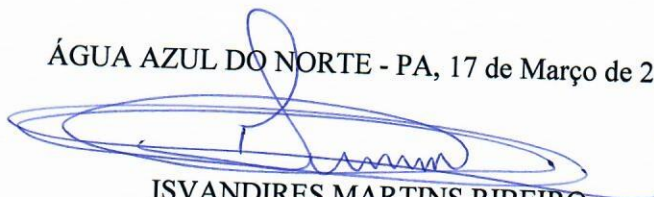


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de Março de 2023


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2023 **HORÁRIO:** 15:00

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de Março de 2023


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;
- II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;
- III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
SUPLENTE
SUPLENTE

ROGERIO ADRIANO DA SILVA
WESLEY SOARES DA SILVA
ADINILZA LOPES ROCHA
CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES
MONICA DENISE CHRISTMANN

Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

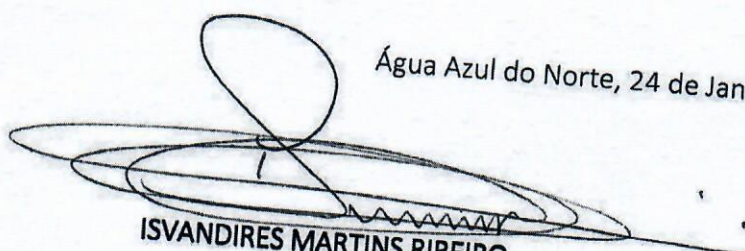
Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.



ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023-000006

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018.2023.000006, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor, pelo valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Março de 2023


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



26

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, consoante autorização do Sr. ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de Prefeito Municipal, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, quadra 15, Centro, Água Azul do Norte - PA, de propriedade do Sr. AGNALDO DA SILVA LEMES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 4068933 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 668.959.102-63, destinado a atender ao funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor, conforme justificativas a seguir.

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser

locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local adequado para as instalações, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel é amplo de pavimento térreo e edificação em alvenaria que atende as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 90 m² (noventa metros quadrados).

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – A edificação está em boas condições de uso e habitação, com exceção da base da caixa d'água.

2 – Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pelo LOCADOR para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



5. DO PAGAMENTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	03 Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Secretaria Municipal de Administração
PROJETO/ATIVIDADE	2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do Empreendedor)
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 018.2023.000006.

Água Azul do Norte – PA, 22 de Março de 2023.


ROGÉRIO C. ADRIANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DECRETO Nº 030/GPMAAN/2022-GAB

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através _____, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e do outro lado o(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente em «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado, do qual são partes integrantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;



- 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
- 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
- 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:
- 4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
- 4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
- 4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;
- 4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;



execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ____ de ____ de 2023 extinguido-se em ____ de ____ de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as



a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) _____ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ____ de ____ de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

DEMCOL
Departamento Municipal de
Compras e Licitações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

 Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

 aguaazuldonorte.pa.gov.br  94 99251 0804

 ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br

 [prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul)  [@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/@prefeituradeaguaazul)



34
CR

PARECER JURÍDICO

Parecer n. 035/2023-AJEL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. LAGO AZUL, LOTE 259, QUADRA 15, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 018.2023-000006 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 018.2023-000006 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Sala de Atendimento ao Microempreendedor, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com o valor projetado mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no período de 12 (doze) meses.

O Setor de Licitações, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de AGNALDO DA SILVA LEMES, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

I – QUANTO À POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE DISPENSA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



35
JL

Dito isso, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam: **a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no**

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, sendo que a Prefeitura Municipal, sendo que o imóvel pretendido possui boa localização e instalações adequadas que atendem os anseios da administração pública.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância. Nesse sentido, pontuamos que embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, já que possui estrutura para atender o objeto do processo licitatório, o que vem consubstanciado nos autos por meio dos relatórios.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Por fim, verifica-se a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação, com os desdobramentos de praxe.

No mais, repisa-se que o exame realizado no Parecer Jurídico recai sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos. A conveniência ou o interesse da Administração em adotá-los não é assunto afeto a esta análise.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



37
CL

É o Parecer S.M.J.

Água Azul do Norte-PA, 28 de março de 2023.

NILSON JOSE DE SOUTO
JUNIOR:36954958808
808

Assinado de forma digital
por NILSON JOSE DE
SOUTO
JUNIOR:36954958808
Dados: 2023.03.28
16:23:36 -03'00'

Nilson José de Souto Júnior
Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 218/2022
OAB/PA 16.534



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de AGNALDO DA SILVA LEMES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253

Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2023.03.28 11:49:12 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Contratado.....: AGNALDO DA SILVA LEMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

PROCESSO Nº: 018.2023.000006
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 018.2023.000006, Dispensa de licitação para análise acima enumerado, tendo por Objeto: Contratação futura de locação de imóvel para o funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, Com fulcro a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Federal, Decreto nº 078/16 e Decreto nº 016/21 Municipais, diante do embasamento na análise do processo em epígrafe feita pelo o pregoeiro e equipe de apoio, constituído conforme Decreto nº 026/2021 de 07 de janeiro de 2021, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado no processo na Ata de Proposta, Ata Parcial e Ata Final.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pelo o pregoeiro e equipe de apoio, o processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado de 01 a 37, contendo no ato desta apreciação 37 (trinta e sete) laudas, em 01 (um) volume.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e todo o exposto no processo, a Assessoria Jurídica do Município, através do Parecer nº 035/2023-AJEL, do dia 28 de março de 2023, manifestou-se favorável pelo prosseguimento do feito, e após a autuação do processo licitatório ter percorrido os trâmites legais aplicáveis a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e do feito manifestado pela convocação dos vencedores para celebração do contratos, conforme interesse e necessidade da administração.

Diante da análise dos autos, este controle observou o laudo técnico do Arquiteto nº 005/2023 emitido no dia 13 de março de 2023, e do Engenheiro Civil nº 007/2023 emitido no dia 17 de março de 2023, no qual os mesmos relatam que o edifício se encontra apto para habitação.

No entanto a Controladoria conclui que este procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se em caráter opinativo para administração pública os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com

 Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

 aguaazuldonorte.pa.gov.br

 94 99251 0804

 ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br

 [prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul)  [@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/prefeituradeaguaazul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 03 de abril de 2023.

ADALGISA ARAUJO
SOUZA
AVELINO:73802808215

Assinado de forma digital por
ADALGISA ARAUJO SOUZA
AVELINO:73802808215
Dados: 2023.04.03 10:00:53
-03'00'

Adalgisa Araújo Souza Avelino
Coordenadora Geral do Controlador Interno
Decreto nº 0214/2022

 Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

 aguaazuldonorte.pa.gov.br  94 99251 0804

 ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br

 [prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul)  [@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/@prefeituradeaguaazul)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20230168

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ -MF, Nº 34.671.057/0001-34, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 244.277.802-53, residente na Avenida Palmópolis, esquina com Rua Tiradentes, e do outro lado o Sr. AGNALDO DA SILVA LEMES, residente em , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 668.959.102-63, têm justo e contratado, do qual são partes integrantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050186	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA DE ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR A edificação possui um lote de área total de 90 m². A edificação encontra-se apta para habilitação, não apresentando nenhum problema que comprometa seu uso.	MÊS	12,00	2.400,000	28.800,00
VALOR GLOBAL R\$					28.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

- 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
- 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
- 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se ho uver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
- 4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
- 4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;
- 4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 28.800,00 (vinte e oitomil, oitocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0301.236910001.2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do Empreendedor), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 28.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de Abril de 2023

MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE:34671057000134	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE:34671057000134 Dados: 2023.03.28 11:45:14 -03'00'	ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO:24427780253	Assinado de forma digital por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO:24427780253 Dados: 2023.03.28 11:44:22 -03'00'
--	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE


AGNALDO DA SILVA LEMES
CPF 668.959.102-63
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230168

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018.2023.000006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGNALDO DA SILVA LEMES

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.236910001.2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do Empreendedor), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 28.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023



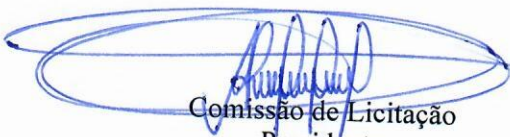
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230168 , firmado entre a PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e AGNALDO DA SILVA LEMES, referente ao processo licitatório na
modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 018.2023.000006.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Abril de 2023


Comissão de Licitação
Presidente

Rogério Adriano da Silva

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **MARLEIDE TENORIO COSTA**, Agente de Portaria, matrícula nº 0041398-3, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, concedida através da Portaria nº 056/GPMAAN/2023, com retorno as atividades a partir do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6097F5B1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 121/GPMAAN/2023**

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 137/SMS/GAB recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, lotada na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 00222-2, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, tendo ingressada neste através de concurso público, e de acordo com o que estabelece na Constituição Federal Art. 37 e 38 e Art. 108, Inciso II da Lei Municipal nº 025 de 1993, compreendido no período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BEDC4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **018.2023.000006**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de AGNALDO DA SILVA LEMES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E72813B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Contratado.....: AGNALDO DA SILVA LEMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2EF6C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Vigência: de 03/04/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 03/04/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:02E4C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **THALYTA DE SOUSA VELOSO**

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **MARILEIDE TENORIO COSTA**, Agente de Portaria, matrícula nº 0041398-3, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, concedida através da Portaria nº 056/GPMAAN/2023, com retorno as atividades a partir do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6097F5B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/GPMAAN/2023

**"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 137/SMS/GAB recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, lotada na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 00222-2, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, tendo ingressada neste através de concurso público, e de acordo com o que estabelece na Constituição Federal Art. 37 e 38 e Art. 108, Inciso II da Lei Municipal nº 025 de 1993, compreendido no período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

.egistre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BEDC4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de AGNALDO DA SILVA LEMES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E72813B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Contratado.....: AGNALDO DA SILVA LEMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2EF6C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Vigência: de 03/04/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.013 - 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 03/04/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:02E4C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **THALYTA DE SOUSA VELOSO**

CONTRATADA(O)..... PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO..... Contrato com PROFARM para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.

VALOR TOTAL..... R\$ 52.484,66 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 12.133,70, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.016 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 16.927,80, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 9.170,80, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 7.983,46, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.776,90, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 1.752,00

VIGÊNCIA..... 10 de Abril de 2023 a 10 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 10 de Abril de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:E8BBF611

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20230175**

CONTRATO Nº..... 20230175

ORIGEM..... PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)..... D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO..... Contrato com a empresa D.L Hospitalar para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica, Laboratório e Hospital do município.

VALOR TOTAL..... R\$ 35.131,44 (trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 12.680,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 3.211,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103030003.4.016 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 5.689,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$

7.760,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 5.791,44

VIGÊNCIA..... 11 de Abril de 2023 a 10 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:38EFBC09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230176**

CONTRATO Nº..... 20230176

ORIGEM..... PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O)..... CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-
EPP

OBJETO..... Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL..... R\$ 56.359,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2023 Atividade 1001.257520015.2.031 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 56.359,50

VIGÊNCIA..... 11 de Abril de 2023 a 06 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:3449A92C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230168**

CONTRATO Nº..... 20230168

ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018.2023.000006

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O)..... AGNALDO DA SILVA LEMES

OBJETO..... Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

VALOR TOTAL..... R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2023 Atividade 0301.236910001.2.016 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do Empreendedor), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 28.800,00

VIGÊNCIA..... 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:51B21DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/PMAAN/2023

Água Azul do Norte-PA, 11 de Abril de 2023.

"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que confere o art. 9º, inciso V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no patrimônio público do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador: VIRIBALDO FONSECA LIMA
Matrícula: 001261-1

Membro 01: VANDERLI ARAÚJO DA SILVA
Matrícula: 00190-8

Membro 02: CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES
Matrícula: 002206-0

Art. 3º - Compete a Comissão de Inventário Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público:

Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município de Água Azul do Norte-PA;

Avaliação do estado de conservação dos bens;

Classificação dos bens possíveis de disponibilidade de uso;

Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Água Azul do Norte;

Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constantes as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Município de Água Azul do Norte e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

Lançamento de todos os dados coletados no sistema específico;

Elaborar relatório de conclusão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência a partir desta data, revogam-se eventuais disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E06AF8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/PMAAN/2023

Água Azul do Norte-PA, 11 de Abril de 2023.

"ALTERA O DECRETO Nº 0176/GPMAAN/2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL DE VERIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que confere o art. 9º, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 029/2021/GAB/PMAAN, que decreta Situação de Emergência Econômica, Financeira e Administrativa na Administração Pública no município de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO o início da gestão 2021-2024 e a necessidade de assegurar a plena continuidade da administração pública e o melhor interesse da população;

CONSIDERANDO a necessidade de informar por meio de relatórios detalhados sobre os procedimentos da transição ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA, por ocasião da transmissão de mandato, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA de 11 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que na ocasião da Transição de Governo a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM não pôde operar localmente nas secretarias para tomar conhecimento do funcionamento de cada secretaria e departamento;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência, condições e situação real desses bens relacionados, para aferir sua regularidade e conformidade com a relação apresentada;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de membros para uma Comissão de Auditoria Municipal de Verificação no município de Água Azul do Norte-PA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da COMISSÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL DE VERIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE com finalidade e atribuições de realizar auditoria e levantamento pormenorizado dos documentos nos arquivos da administração pública municipal, bem como existência, condições e situação dos bens patrimoniais relacionados no recebimento da gestão, para aferir sua regularidade e conformidade com a relação apresentada.

Art. 2º - A nomeação dos membros da Comissão de Auditoria Municipal de Transição, será subdividida por Secretaria/Setor, com 02 (dois) membros cada e obedecerá às seguintes representações e composições:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro 01: KEILA NASCIMENTO DE BRITO
Matrícula: 000197

Membro 02: DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Matrícula: 001762

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro 01: ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO
Matrícula: 000248



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 0128/GPMAAN/2023 de 17 de abril de 2023.

NOMEIA O SERVIDOR FISCAL DE
CONTRATO, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do
Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES, para
acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de
Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para
acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do
Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro
próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,
em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência,
nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais
fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e
durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a
aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou
materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 17 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:89A145D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0128/GPMAAN/2023

De 17 de Abril de 2023.

**NOMEIA O SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES**, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte - PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 17 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:53B7E365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/GPMAAN/2023

De 19 de Abril de 2023.

**NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE GOVERNO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 292 de 27 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **ISM ALENCAR GARCIA** do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E6B97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230193

CONTRATO Nº.....: 20230193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2022-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ELITA FONTES SILVA LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de tubo de concreto circular, para atender a Secretaria de Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 237.735,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.015 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R\$ 144.450,00, Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.016 Pavimentação e Manutenção de Ruas Avenidas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R\$ 93.285,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3AA73BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230194

CONTRATO Nº.....: 20230194

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção de veículos a serviço da Secretaria de Obras do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:

20230168
018.2023-000006

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado **O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230168**, referente Contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de Atendimento ao Micro empreendedor do município de Água Azul do Norte vinculado à Secretaria Municipal de Administração, contrato este vinculado aos termos do processo do Processo nº **018.2023-000006**, o qual foi publicado no dia 13 de abril de 2023, no diário oficial dos Municípios do estado do Pará, o extrato de contrato nº 20230168, sendo contratada a Sr. **AGNALDO DA SILVA LEMES**, CPF Nº. 668.959.102-63, celebrando contrato com a Prefeitura Municipal de Água Azul, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 24 inciso X, pelo que declara ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 006/GPMAA/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 27 de abril de 2023.

ADALGISA ARAUJO
SOUZA
AVELINO:73802808215

Assinado de forma digital por
ADALGISA ARAUJO SOUZA
AVELINO:73802808215
Dados: 2023.04.27 15:57:27
-03'00'

Adalgisa Araújo Souza Avelino
Coordenadora Geral do Controlador Interno
Decreto nº 0214/2022

ISVANDIRES
MARTINS
RIBEIRO:24427780253
780253

Assinado de forma
digital por ISVANDIRES
MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2023.04.28
10:02:53 -03'00'

Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

aguaazuldonorte.pa.gov.br 94 99251 0804

ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br

[prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul) [@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/prefeituradeaguaazul)